

**LEI Nº961/2012 DE 18 MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.100,00 (Quarenta mil cem reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.100,00 (Quarenta mil cem reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.01 D M Administração e Controladoria  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.02 Setor Administração  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria  
041220002.2.004000 Manutenção Administração  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
0026 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0026 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.01 D M Administração e Controladoria  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.03 Setor Controladoria  
28 Encargos Especiais  
28846 Outros Encargos Especiais  
288460002 Infraestrutura em Administração e Controladoria  
288460002.2.006000 Manutenção Pasep  
3.3.90.47.00.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  
0045 R\$ 100,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 Setor Ensino Infantil

12 Educação  
 12365 Educação Infantil  
 123650003 Infraestrutura em Educação  
 123650003.2.007000 Manutenção Ensino Infantil  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL  
 0051 R\$ 1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.02 Setor Ensino Fundamental  
 12 Educação  
 12361 Ensino Fundamental  
 123610003 Infraestrutura em Educação  
 123610003.2.008000 Manutenção Ensino Fundamental  
 3.3.90.47.00.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  
 0071 R\$ 1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde  
 10 Saúde  
 10301 Atenção Básica  
 103010004 Infraestrutura em Saúde Publica  
 103010004.2.016000 Manutenção da UBS  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
 0104 R\$ 14.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.03 Setor Vigilância S. e Epidemiol.  
 10 Saúde  
 10304 Vigilância Sanitária  
 103040004 Infraestrutura em Saúde Publica  
 103040004.2.018000 Manutenção Visa e Epidemiológica  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
 0129 R\$ 2.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.04 D M Cultura, Desporto e Lazer  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.01 Setor Cultura  
 13 Cultura  
 13392 Difusão Cultural  
 133920005 Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer  
 133920005.2.019000 Manutenção Cultura  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0143 R\$ 1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA....: 02.05.01 Setor Gabinete Social  
08 Assistência Social  
08244 Assistência Comunitária  
082440006 Infraestrutura em Gestão Social  
082440006.2.022000 Manutenção Gabinete Social  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL  
0169 R\$ 1.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**ARTIGO 3º** - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

**ARTIGO 4º** - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze.

**Lourenço Zacarias**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

**Luiz Antonio Batalha dos Santos**  
**Supervisor de Recursos Humanos**